



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

490/19



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## PROJETO LEI COMPLEMENTAR = 490/19

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 174/2008, alterada pela Lei Complementar nº 226/2009, de 29/10/2009, conforme a seguinte discriminação.

### ANEXO I

F - Grupo Ocupacional Auxiliar			
CLASSE 01	Vagas existentes	Vagas acrescidas	Total de vagas
Vigia	04	02	06

II - Grupo Ocupacional Auxiliar			
CLASSE 02	Vagas existentes	Vagas acrescidas	Total de vagas
Leiturista	12	08	20

I - Grupo Ocupacional Técnico			
CLASSE 01	Vagas existentes	Vagas acrescidas	Total de vagas
Técnico em Laboratório	01	01	02
Eletrotécnico	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

O aumento do número de vagas proposto, tem como objetivo suprir a demanda em diversos setores de atuação da Autarquia Águas de Sarandi, com pode ser verificado no Ofício nº 271/2019, anexo, de Superintendente da referida Autarquia, onde é explanado, individualmente, a função de cada cargo.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

3